

Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contratação dos Serviços de Manejo da vegetação na

Distribuição e Subtransmissão

Público

Sumário 1. 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO 2 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA......2 4. 5. 6. 6.3 Relações trabalhistas......4 6.4 Verificação de documentos......4 6.6 Obrigações da CONTRATADA5 6.7 Obrigações da CONTRATANTE......14 6.11Relação mínima de recursos humanos, equipamentos, veículos e ferramentas18 7. CONTROLE DE REGISTROS22 8. Anexo I - Ferramentas e Equipamentos Mínimos por Veículo de roçada distribuição23 Anexo II - Ferramentas e Equipamentos Mínimos por Veículo para podas24 Anexo III - Ferramentas e Equipamentos Mínimos por Veículo para recolha de resíduos24 Anexo IV - Ferramentas e Equipamentos Mínimos para podas de BT e AT (cesta aérea).....24 Anexo V - Ferramentas e Equipamentos Mínimos para roçada subtransmissão.......25 Anexo VII – Descrição das atividades......27 Anexo VII – Descrição das atividades......29 Anexo VIII – Planilha de execução de serviços contratados30 Anexo VIII – Planilha de execução de serviços contratados31 9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES......32 Data Publicação: N. Documento: Categoria: Versão: Aprovado por: Página: 18350 Instrução 1.1 Carlos Almeida Simões 10/05/2022 1 de 33

USO INTERNO CPFL CPFL ENERGIA

Tipo de Documento: Especificação Técnica

Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contratação dos Serviços de Manejo da vegetação na

Distribuição e Subtransmissão

Público

1. OBJETIVO

A presente Especificação Técnica tem por objeto determinar as condições mínimas na prestação de serviços contínuos de limpeza da faixa de servidão (roçada, abate/corte, poda e aceiros) situados sob redes de distribuição de baixa ou alta tensão e linhas de subtransmissão em áreas urbanas ou rurais, na área de concessão das empresas do grupo CPFL Energia.

Nota: Esta especificação não abrange as atividades nos limites internos das subestações.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta especificação é aplicável às Gerência de Engenharia, Operações de Campo, Operações de Subtransmissão, Suprimentos, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho das distribuidoras do Grupo CPFL Energia.

3. DEFINIÇÕES

As definições estão descritas nos documentos do meio ambiente.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

No manuseio desta Norma pode haver necessidade da consulta Normas da CPFL de Padronização de materiais e Procedimentos aos seguintes documentos, vigentes na época da aplicação.

- Especificação Técnica 2753 Ferramentas e Equipamentos da Distribuição Volume 1;
- Especificação Técnica 2754 Ferramentas e Equipamentos da Distribuição Volume 2;
- Especificação Técnica 2755 Ferramentas e Equipamentos da Distribuição Volume 3;
- Instituição 17722 Programa de Integridade;
- Norma Administrativa 00454 Acidente do Trabalho;
- Norma Administrativa 02430 Diretrizes para execução de Podas em vegetação urbana e rural;
- Norma Administrativa 13770 Gestão de Segurança para início de contrato;
- Norma Administrativa 2709 Metodologia de Investigação e Análise de Acidentes e Incidentes;
- Norma técnica 02428 Gerenciamento Controle e Disposição de Resíduos;
- Norma técnica 12672 Emergências ambientais;
- Orientação Técnica 18327 Manejo e controle químico de vegetação sob LTs/LDRs rurais e SEs;
- Orientação Técnica 18328 Manejo de vegetação sob faixas de segurança de LTs/LDs.
- Orientação Técnica 2169 Inspeção de Segurança do Trabalho;
- Orientação Técnica 27 Conservação de Faixa de Linhas de Transmissão;
- Orientação Técnica 3503 Integração de segurança do trabalho para prestadores de serviços;
- Orientação Técnica 5656 Diretrizes Ambientais para Empresas Contratadas;
- Procedimento 02849 Contrato e diretrizes de segurança e saúde do trabalho para empresas contratadas;

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18350	Instrução	1.1	Carlos Almeida Simões	10/05/2022	2 de 33

USO INTERNO CPFL CPFL ENERGIA

Tipo de Documento: Especificação Técnica

Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contratação dos Serviços de Manejo da vegetação na

Distribuição e Subtransmissão

Público

Nota: Outros documentos que se fizerem necessários devem ser pesquisados: http://www.cpfl.com.br/atendimento-a-consumidores/orientacoes-tecnicas/publicacoes-tecnicas/paginas/

5. RESPONSABILIDADES.

A Engenharia do Grupo CPFL é responsável pela publicação deste documento.

6. REGRAS BÁSICAS

6.1 Cotação

No processo de Cotação, serão informados os **tipos de serviço** a ser contratados, separados por lote, com a abrangência geográfica das regiões, através da documentação enviada aos prestadores de serviços.

Na apresentação da proposta técnica por parte do prestador de serviços, deverá ser entregue a documentação relacionando todos os itens desta especificação, indicando o atendimento integral ou parcial dos itens para avaliação da área responsável. Os itens atendidos parcialmente ou não atendidos deverão ser detalhados e destacados na proposta a ser enviada.

6.2 Dos serviços

Os serviços deverão ser realizados sempre com a rede energizada, válido para todas as empresas. Excepcionalmente, por motivos de segurança, se a sua execução exigir a interrupção temporária de fornecimento de energia elétrica de algum trecho, por proximidade excessiva da arborização na rede, com risco de queda ou toque nos condutores, à CONTRATADA caberá as medidas necessárias para reduzir ao mínimo a duração dessas interrupções, às quais deverão ser previamente planejadas pela CONTRATANTE conforme item específico.

6.2.1 Critérios específicos a serem observados no Grupo CPFL

É proibido escalar diretamente a árvore (com ou sem espora). Só é permitida a escalada com utilização de escada.

É proibida a utilização de motosserra ou motopoda com o trabalhador posicionado na escada.

6.2.1.1 Poda ou abate/corte com rede de AT energizada na distribuição até 34,5 kV:

- a) Galhos que estiverem dentro da Zona de Risco, na mesma altura ou abaixo da rede de alta tensão (AT), mas sem risco de toque na mesma, podem ser podados pelo método de trabalho à distância, com luvas isolantes adequadas e vara de manobra em fibra de vidro.
- b) Galhos que estiverem sobre e/ou na mesma altura com risco de toque na da rede de AT, devem ser podados com técnica de rede desenergizada ou linha-viva ao contato. A desenergização deve ser realizada pela contratante, seguindo os passos de segurança de acordo com a NR-10 e liberação do Centro de Operação.
- c) Árvores com galhos que estiverem na zona livre (NR-10) podem ser adotadas os melhores métodos para execução dos serviços.

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18350	Instrucão	1.1 (Carlos Almeida Simões	10/05/2022	3 de 33

CPFL ENERGIA

Tipo de Documento: Especificação Técnica

Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contratação dos Serviços de Manejo da vegetação na

Distribuição e Subtransmissão

Público

6.2.1.2 Poda ou abate/corte com rede de BT energizada

- a) Galhos que estiverem abaixo, na mesma altura ou tocando a rede de BT podem ser podados pelo método de trabalho a distância ou ao contato, com luvas isolantes adequadas e vara de manobra em fibra de vidro.
- b) Galhos que estiverem sobre ou na mesma altura da rede de BT, porém com risco de contato com a rede durante a queda do galho, podem ser podados com método de trabalho ao contato, com medidas de controle para evitar a queda do galho sobre a rede.

Nota: Havendo a possibilidade de afastar e/ou de retirar o galho que está sobre a rede com a utilização de vara de manobra isolante ou corda, pode-se realizar a poda com método de trabalho à distância, utilizando-se, além dos EPIs habituais, luvas isolantes adequadas e vara de manobra isolada em fibra de vidro, evitando assim o risco de queda do galho sobre a rede.

- c) Árvores que estiverem tocando na rede BT energizada não podem ser escaladas com escada. Deve-se antes podar os galhos a partir do solo e só depois a mesma pode ser escalada.
- d) Árvores com galhos que estiverem na zona livre (NR-10) podem ser adotadas os melhores métodos para execução dos serviços.

6.2.1.3 Na subtransmissão (linhas com tensões acima de 34,5 kV)

- Os serviços devem ser realizados respeitando a zona livre (NR-10).
- Árvores com galhos que estiverem na zona livre (NR 10) podem ser adotadas os melhores métodos para execução dos serviços.

6.3 Relações trabalhistas

Sendo a CONTRATANTE inteiramente estranha, nos termos da lei, às relações trabalhistas estabelecidas entre a CONTRATADA e seus empregados, a esta incumbe à obrigação de, durante o prazo contratual, observar com rigor as leis tributárias, trabalhistas, previdenciárias e securitárias, sob pena de rescisão deste contrato, ficando, em consequência, facultado à CONTRATANTE fiscalizar a exata observância da legislação específica por parte da CONTRATADA.

6.4 Verificação de documentos

Caso a CONTRATANTE entenda necessário examinar quaisquer documentos, deverá notificar a CONTRATADA para que faça a entrega no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

6.5 Fiscalização

6.5.1 A CONTRATANTE exercerá fiscalização sobre os serviços contratados através de seus representantes devidamente credenciados, aos quais a CONTRATADA facilitará o desempenho das funções. Fica, porém, entendido que, a orientação e a fiscalização dos trabalhos por parte da CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades oriundas deste CONTRATO ou da Lei, bem como, quanto

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18350	Instrucão	1.1	Carlos Almeida Simões	10/05/2022	4 de 33



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contratação dos Serviços de Manejo da vegetação na

Distribuição e Subtransmissão

Público

à perfeita execução dos serviços, observando-se os preceitos de boa técnica, a fim de dar aos mesmos, absoluta segurança, qualidade e perfeito acabamento.

- **6.5.2** Os representantes credenciados pela CONTRATANTE terão poderes para fiscalizar a execução dos serviços e especialmente para:
 - a) Suspender a execução de quaisquer partes dos serviços que estejam sendo realizados em desacordo com os projetos, padrões, normas e especificações técnicas e à irrestrita obediência às normas de segurança e medicina do trabalho.
 - b) Acompanhar a execução dos serviços, verificando se o pessoal, ferramentas, equipamentos e veículos são suficientes e adequados à sua realização.
 - c) Recusar serviços que considerar imperfeitos, determinando seu pronto reparo, cabendo à CONTRATADA refazê-los, às suas expensas, respeitados os prazos contratuais.
 - d) Entrar a qualquer tempo nos locais onde estão sendo realizados os serviços.
 - e) Conferir medições e emitir correções dos Relatórios de Medição.
 - f) Decidir dentro do limite de suas atribuições as questões que vierem a ser levantadas no campo, durante os serviços e levadas a conhecimento dos mesmos.
 - g) Aferir a capacidade profissional do pessoal da CONTRATADA, podendo determinar o afastamento do empregado que não atender às condições do serviço e das normas de segurança do trabalho, devendo a CONTRATADA providenciar a imediata substituição.
 - h) Verificar as condições dos equipamentos e das ferramentas, inclusive do veículo da CONTRATADA, determinando imediata correção ou substituição nos casos em que julgarem necessários.
- **6.5.3** A CONTRATADA terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para atender as exigências da fiscalização, salvo prorrogações especialmente concedidas. Em situações que envolvam riscos de acidentes durante a execução dos serviços, as exigências devem ser atendidas de imediato.

6.6 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução da totalidade dos serviços objeto do presente contrato, inclusive pela administração, planejamento, coordenação e fiscalização dos mesmos e, consequentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos, que, por dolo ou culpa no exercício dessa atividade, venha direta ou indiretamente a provocar ou causar, por si ou seus empregados, ao Poder Público, à CONTRATANTE ou a terceiros e além dos demais encargos previstos no contrato e nos Anexos que o integram, obriga-se a:

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18350	Instrução	1.1 (Carlos Almeida Simões	10/05/2022	5 de 33



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contratação dos Serviços de Manejo da vegetação na

Distribuição e Subtransmissão

Público

6.6.1 Quanto ao serviço

- 6.6.1.1 Os serviços ora contratados não poderão ser totais ou parcialmente subcontratados, sendo a CONTRATADA responsável exclusiva pela sua execução, salvo quando proposto formalmente pela CONTRATADA, e devidamente aprovado pela CONTRATANTE. Neste caso, não poderá ocorrer alteração de quaisquer condições contratuais, sendo a CONTRATADA responsável exclusiva pela boa execução da subcontratação.
- **6.6.1.2** A CONTRATADA deverá fornecer toda mão-de-obra devidamente capacitada através de treinamento específico, uniformes, EPIs e EPCs, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.
- **6.6.1.3** A CONTRATADA deverá promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficientemente, de acordo com os padrões, normas, especificações e procedimentos fornecidos pela CONTRATANTE, nos prazos previamente determinados.
- **6.6.1.4** A CONTRATADA deverá conduzir os serviços de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal. Deverá ainda conduzir os serviços e o seu pessoal de modo a preservar a integridade física das pessoas e promover junto ao público a boa imagem da CONTRATANTE e de si própria.
- **6.6.1.5** A CONTRATADA deverá manter permanentemente junto às equipes um representante autorizado, devidamente credenciado por escrito, para receber da fiscalização as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao bom cumprimento e desempenho das inspeções, sanando de imediato as irregularidades apontadas.
- **6.6.1.6** A CONTRATADA deverá estudar os locais de trabalho detalhadamente, bem como os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução dos serviços, não se admitindo, em qualquer hipótese, alegação de ignorância ou desconhecimento dos mesmos.
- **6.6.1.7** A CONTRATADA se compromete a executar os serviços, na mais perfeita ordem possível, reservando-se à CONTRATANTE o direito de rejeitar qualquer serviço de qualidade inferior, que não assegure perfeita garantia de funcionamento e de segurança.
- **6.6.1.8** A CONTRATADA deverá comunicar verbalmente de imediato e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento ao andamento dos serviços.
- 6.6.1.9 A CONTRATADA fica obrigada no prazo máximo de 24 horas, a comunicar à CONTRATANTE todas as circunstâncias ou ocorrências, que constituindo motivos de força maior não permitam a correta execução dos serviços. Devem ser igualmente comunicados todos incidentes e acidentes, inclusive os de trânsito, que se verificarem durante a execução dos serviços e que causem danos pessoais ou materiais à CONTRATANTE ou a terceiros. As eventuais providências tomadas, ainda que

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18350	Instrução	1.1 (Carlos Almeida Simões	10/05/2022	6 de 33



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contratação dos Serviços de Manejo da vegetação na

Distribuição e Subtransmissão

Público

tempestivamente adotadas pela CONTRATADA, não a excluirão das responsabilidades que porventura lhe caibam.

- **6.6.1.10** Responder por todo e qualquer dano derivado da imperfeição ao executar as atividades, ainda que fora dos limites (locais) de execução dos serviços.
- **6.6.1.11** Na ocorrência de reclamações consideradas procedentes pela fiscalização, será retido o pagamento da CONTRATADA na proporção dos prejuízos verificados.
- 6.6.1.12 Na hipótese de danos em materiais e/ou equipamentos da CONTRATANTE ou de terceiros por culpa da CONTRATADA, os mesmos deverão ser repostos às suas expensas, ou ressarcidos e, neste caso, quando o ressarcimento for feito à CONTRATANTE, deverá ser acrescido da taxa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor dos danos ou perdas, por ocasião do acerto.
- 6.6.1.13 Quando a atividade previr o recolhimento deve-se deixar limpos as calçadas e leitos carroçáveis sujos pela execução dos serviços, recolhendo todos os detritos, obedecendo ás diretrizes das respectivas Prefeituras Municipais quanto ao local de disposição dos detritos.
- 6.6.1.14 Efetivar o registro do contrato junto ao CREA (ou CRBio), sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de Engenheiro Florestal, Agrônomo ou Biólogo, que será o responsável técnico pela poda, orientando tecnicamente e inspecionando todo o serviço realizado e assinando a inspeção das podas realizadas e, também, de Engenheiro Eletricista, responsável pelas orientações técnicas do trabalho nas proximidades de redes energizadas, igualmente habilitado pelo CREA. A CONTRATADA deverá fornecer o respectivo comprovante dos registros, após a assinatura do contrato e antes de iniciar qualquer atividade, (segundo Normativo 13770), de rescisão contratual e consequente penalidade.
- **6.6.1.15** A CONTRATADA fica obrigada a elaborar quaisquer relatórios que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE.
- 6.6.1.16 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer, após a assinatura do contrato e antes do início da prestação dos serviços previstos, cópias de certificados que comprovem o atendimento aos requisitos de qualificação e cópias dos atestados de saúde ocupacional, dos profissionais que irão executar os serviços, contendo nome e RG. Esse atestado deverá ser assinado pelo Médico do Trabalho designado pela CONTRATADA para os serviços objeto deste contrato. Também deve apresentar cópia do seu manual de procedimentos que deve ser utilizado e estar disponível nas equipes.
- **6.6.1.17** A Contratada não está autorizada a operar quaisquer chaves ou equipamentos na rede de distribuição de energia elétrica da CONTRATANTE.
- **6.6.1.18** Não será permitida a utilização de facão e machado para a realização das podas. Exceção feita para a abertura de picadas ou roçadas, no caso da foice, a redução da massa verde no chão deve ser realizada com a serrinha ou motopoda.

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18350	Instrução	1.1 (Carlos Almeida Simões	10/05/2022	7 de 33



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contratação dos Serviços de Manejo da vegetação na

Distribuição e Subtransmissão

Público

6.6.1.19 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar imediatamente à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer impedimento à execução dos serviços.

- **6.6.1.20** A fiscalização do trabalho das equipes será executada pelo supervisor indicado pela CONTRATADA. A CONTRATANTE caberá a fiscalização do cumprimento integral da Especificação Técnica.
- **6.6.1.21** Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de recusar os serviços inadequadamente executados, obrigando-se a CONTRATADA em refazê-los às suas expensas, com o fornecimento inclusive dos materiais necessários, os quais deverão ser do mesmo padrão utilizado pela CPFL.
- 6.6.1.22 Da oportunidade do recebimento dos serviços cabe a contratada comunicar em tempo adequado a contratante dos serviços que não serão possíveis realizarem com a rede energizada em função das regras de segurança que devem ser observadas, estes serviços deverão ser planejados juntamente com a CONTRATANTE para execução em data a ser combinado com a rede desenergizada.
- **6.6.1.23** Cabe a Contratada o registro das atividades executadas em campo no sistema técnico da Contratante mediante PDA ou Smartphone. Devendo se fazer o registro do ponto georreferenciado e registro fotográfico do antes e depois, sendo responsabilidade específica do supervisor da tarefa, conforme legislações vigentes.
- **6.6.1.24** Prever as suas custas, local apropriado para depositar os resíduos provenientes das podas bem como licenças de operação etc.
- 6.6.1.25 O transporte de todo o material oriundo do manejo para local apropriado é de inteira responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado imediatamente após a execução do serviço quando este estiver contratado conjuntamente. A Contratada deverá obedecer às normas municipais para disposição desse tipo de detrito e informar à Contratante o local de disposição final de todos os resíduos, através de uma planilha a ser enviada todo dia 05 de cada mês.
- 6.6.1.26 A Contratada deve registrar os dados de volume de resíduos gerados e depositados com respectivo local de deposição ou destinação, data, local e origem do resíduo. A destinação incorreta ou o não recolhimento de resíduos de manejo da vegetação configura crime ambiental.

6.6.2 Quanto a Segurança do Trabalho

- **6.6.2.1** Na execução de qualquer atividade solicitada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deve observar rigorosamente todas as exigências legais federais, estaduais e municipais relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho, particularmente aquelas pertinentes à Lei n ° 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e Portaria 3214, de 8 de junho de 1978, onde estão contidas as Normas Regulamentadoras NR.
- **6.6.2.2** Além da observância obrigatória do item anterior, a CONTRATADA se compromete a obedecer a todas as normas, instruções, especificações e outras solicitações

ı	N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
ı						
ı	18350	Instrução	1.1 (Carlos Almeida Simões	10/05/2022	8 de 33



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contratação dos Serviços de Manejo da vegetação na

Distribuição e Subtransmissão

Público

pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho indicadas pela CONTRATANTE em complementação ou detalhamento, visando à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais ou do trabalho, particularmente as que fazem parte do documento "Diretrizes de Segurança do Trabalho para Empresas Prestadoras de Serviços" Documento nº. 2849.

- **6.6.2.3** A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários, todos os equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como as ferramentas dentro das normas de segurança da CONTRATANTE e das NRs Normas Regulamentadoras da Secretaria Trabalho, sendo o seu uso obrigatório.
- **6.6.2.4** A CONTRATADA deverá obedecer às exigências do Código de Trânsito Brasileiro, e eventuais legislações específicas dos municípios e estados, relativas ao transporte de pessoal, equipamentos e materiais.
- **6.6.2.5** A CONTRATADA deverá sinalizar com equipamentos adequados, conforme normas da CONTRATANTE, eventuais legislações específicas dos municípios e de acordo com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, os locais onde estiverem sendo executados os servicos.
- 6.6.2.6 A CONTRATADA deverá participar das reuniões mensais da CIPA da CONTRATANTE.
- 6.6.2.7 Os veículos operacionais da CONTRATADA serão cadastrados, bem como a equipe de trabalho, onde serão verificados os equipamentos relacionados e ficha de EPI e treinamentos inerentes às atividades, conforme legislação e norma de segurança da CONTRATANTE.
- 6.6.2.8 Todos os cortes de árvores ou podas, dentro da faixa de segurança ou mesmo fora dela, somente deverão ser feitos com a certeza que a projeção da árvore ou dos galhos não se dará na linha de energia elétrica, se necessário deve se utilizar recursos para direcionar a queda. Caso a projeção seja na linha, a CONTRATANTE deverá ser comunicada para proceder com o desligamento da rede.
- **6.6.2.9** Caso haja necessidade de trabalho em altura, deve ser atendida a NR 35.
- **6.6.2.10** A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas de segurança, inclusive as que a fiscalização julgar necessárias à execução dos serviços e preservação dos bens e interesses próprios da CONTRATANTE e de terceiros em geral.
- 6.6.2.11 A CONTRATADA deverá atender todas as normas de segurança fixadas pelos poderes públicos, tomando as precauções necessárias, a fim de evitar quaisquer danos ou acidentes em equipamentos e instalações da CONTRATANTE e de terceiros.
- **6.6.2.12** A CONTRATADA deverá solicitar a presença imediata da fiscalização do serviço em caso de acidente com vítimas, danos na rede da CONTRATANTE ou danos a bens de

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18350	Instrucão	1.1 (Carlos Almeida Simões	10/05/2022	9 de 33



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contratação dos Serviços de Manejo da vegetação na

Distribuição e Subtransmissão

Público

terceiro, para que seja providenciada a necessária perícia, além de preencher e encaminhar os relatórios específicos.

- **6.6.2.13** A CONTRATADA é responsável única por acidentes decorrentes de seus serviços, que envolvam seus próprios funcionários e colaboradores da CONTRATANTE (fiscais) e terceiros, respondendo por eles em qualquer instância.
- **6.6.2.14** A CONTRATANTE poderá interferir sempre que a ocasião exigir, nos procedimentos dos funcionários da CONTRATADA, quanto aos aspectos de segurança no trabalho.
- **6.6.2.15** A CONTRATADA deverá estar preparada para prestar informações relativas a acidentes/incidentes de trabalho com seu pessoal, de modo a permitir um levantamento confiável destes acidentes/incidentes.
- 6.6.2.16 A CONTRATADA receberá inspeções periódicas de segurança na execução de suas atividades, para efeito de verificação de cumprimento de norma de segurança da CONTRATANTE, bem como a falta de ferramental adequado. Na falta de condições mínimas necessárias para o cumprimento dos serviços dentro dos padrões exigidos nesta especificação técnica, os serviços poderão sofrer paralisações até a regularização das pendências apontadas. As inspeções também formarão uma base de dados que poderá ser utilizada para submeter à contratada a penalidades previstas no contrato.
- **6.6.2.17** A CONTRATADA disponibilizará, obedecendo a legislação, profissional do SESMT, em caráter permanente durante a vigência do contrato.
- 6.6.2.18 A CONTRATADA, deverá apresentar no início do contrato e atualizar anualmente o planejamento de gestão em Saúde e Segurança do trabalho SST a CONTRATANTE, bem como periodicamente apresentar a evolução do planejamento (indicadores de segurança, ações preventivas e corretivas).
- **6.6.2.19** A CONTRATADA deverá realizar, no mínimo, uma inspeção interna de segurança por equipe mensalmente e apresentar à CONTRATANTE através de relatório.

6.6.3 Quanto aos Recursos Humanos

- **6.6.3.1** Na execução de qualquer atividade solicitada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deve observar rigorosamente todas as exigências legais federais, estaduais e municipais relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho, particularmente aquelas pertinentes à Lei n ° 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e Portaria 3214, de 8 de junho de 1978, onde estão contidas as Normas Regulamentadoras NR.
- **6.6.3.2** A CONTRATADA obriga-se a utilizar somente de pessoal, alfabetizado, educados, moralmente idôneos, habilitados, capacitados, qualificados e devidamente autorizados, para todos os serviços operacionais, técnicos e administrativos que se fizerem

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18350	Instrução	1.1 (Carlos Almeida Simões	10/05/2022	10 de 33



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contratação dos Serviços de Manejo da vegetação na

Distribuição e Subtransmissão

Público

necessários à execução dos serviços. Devendo apresentar-se uniformizados e com os EPIs necessários ao trabalho em perfeitas condições de uso.

- **6.6.3.3** A CONTRATADA se responsabiliza pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo a fiscalização do serviço exigir o afastamento imediato de qualquer empregado da CONTRATADA, cuja permanência seja considerada prejudicial às relações da CONTRATANTE com autoridades ou terceiros.
- **6.6.3.4** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o treinamento e qualificação técnica, operacional e administrativa de seus funcionários, bem como, a quantificação dos recursos de mão-de-obra envolvidos nos trabalhos, devendo obedecer às leis e normas regulamentadoras, inclusive a parte referente à segurança do trabalho.
- 6.6.3.5 A CONTRATADA deverá assegurar a disponibilidade de pessoal autorizado, tanto técnico como operacional e administrativo, para garantir a execução dos serviços de acordo com as programações e necessidades definidas pela CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá manter seu corpo funcional devidamente uniformizado (calça, camisa e casaco quando as condições climáticas exigirem) com crachá de identificação, além de garantir a apresentação de seus funcionários em boas condições de asseio. As vestimentas deverão apresentar boas condições de conservação, logotipo da empresa CONTRATADA em local de fácil visualização, respeitando as legislações vigentes.
- **6.6.3.6** A carga horária de trabalho deve respeitar a legislação brasileira e o horário de trabalho deve ser conforme acordado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.
- 6.6.3.7 A relação dos empregados que integrarão as equipes de trabalho, especificando nome, número de série da carteira de trabalho e previdência social, deverá ser entregue pela CONTRATADA, antes do início dos serviços ora contratados, juntamente com a carta credenciando e apresentando o supervisor à CONTRATANTE, cabendo a essa, a seu exclusivo critério, o direito de vetar quaisquer dos nomes constantes da relação.

6.6.4 Quanto aos Recursos Materiais

- **6.6.4.1** A CONTRATADA deverá dispor de todos os veículos, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços de limpeza contratados em redes energizadas ou não.
- **6.6.4.2** A CONTRATADA deverá dispor em todos os veículos, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços de roçada e aceiros em conformidade com a NR-12.
- **6.6.4.3** Utilizar somente veículos, ferramentas e equipamentos em boas condições de funcionamento e conservação e em conformidade com a NR 12 e NBR 16092 quando aplicável.
- **6.6.4.4** Os equipamentos para execução de atividades de roçada mecanizada, triturador para redução do volume dos resíduos bem como as cestas aéreas devem estar plenas

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18350	Instrução	1.1 (Carlos Almeida Simões	10/05/2022	11 de 33



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contratação dos Serviços de Manejo da vegetação na

Distribuição e Subtransmissão

Público

condições de uso e deve ser apresentado o prontuário das manutenções no início do contrato e depois a cada 12 meses. No caso das cestas aéreas também devem ser apresentados os ensaios elétricos previstos na NBR 16092.

- 6.6.4.5 Os veículos utilizados na execução de todos os serviços deverão apresentar cor uniforme, logotipo da empresa, boas condições de conservação e a expressão "A SERVIÇO DA [NOME DA EMPRESA CONTRA TANTE]" dentro do padrão de identidade visual da CONTRATANTE, em local de fácil visualização.
- 6.6.4.6 A CONTRATADA fornecerá um telefone celular tipo smartphone ou aparelho de dados e voz para cada equipe disponibilizada e acompanhará a evolução tecnológica dos sistemas de comunicação de dados da CONTRATANTE, para efetivação dos processos e transmissão de ordens de serviços e outros, adequando equipamentos e meios necessários.
- 6.6.4.7 A CONTRATADA deverá dispor de um centro de despacho de ordens de serviço no sistema da contratante. Toda atividade deve ser precedida de ordem de serviço, procedimentos de trabalho específicos e padronizados contendo a descrição detalhada de cada passo da tarefa, a descrição dos riscos com seus respectivos controles e as medidas para atendimento às situações de emergência.

6.6.5 Quanto aos aspectos Administrativos

- 6.6.5.1 A relação dos empregados que integrarão as equipes de trabalho, com seus respectivos dados como nome, qualificação, número e série da Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverá ser entregue pela CONTRATADA à CONTRATANTE antes do início dos serviços ora contratados.
- 6.6.5.2 A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente à CONTRATANTE, junto com a nota fiscal de faturamento, as Guias de Recolhimento de Previdência Social GFIP, FGTS, acompanhada da folha de pagamento devida, em razão dos serviços contratados, referentes ao mês anterior do evento gerador de pagamento, ficando assegurado à CONTRATANTE, o direito de reter o pagamento de qualquer fatura da CONTRATADA, até que a mesma cumpra aquela obrigação, na hipótese de recusa ou não estar de acordo com a exigência legal de recolhimento de tal encargo.
- **6.6.5.3** Toda e qualquer alteração ou substituição mesmo que temporária no quadro de empregados deverá ser comunicada de imediato à CONTRATANTE, e os novos contratados só poderão participar da execução dos serviços após estarem totalmente habilitados para os trabalhos.
- **6.6.5.4** Cumprir todos os treinamentos programados pela CONTRATANTE, ficando os custos que porventura ocorrerem de responsabilidade da CONTRATADA.
- **6.6.5.5** Efetuar todos os seguros a que estiver obrigada pelas leis brasileiras, em qualquer tempo.

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18350	Instrução	1.1 (Carlos Almeida Simões	10/05/2022	12 de 33



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contratação dos Serviços de Manejo da vegetação na

Distribuição e Subtransmissão

Público

- **6.6.5.6** Correrá por conta e risco da CONTRATADA o Seguro de Responsabilidade Civil Geral, no valor condizente com as condições, potencial de risco e peculiaridades dos serviços a serem executados.
- 6.6.5.7 Se os prejuízos de um eventual sinistro forem superiores ao valor limite da Apólice, a diferença entre o total do prejuízo e indenização a cargo da Seguradora, independentemente da solidariedade passiva, no total deverá ser paga pela CONTRATADA, bem como as eventuais franquias constantes da Apólice, que também correrão por conta da CONTRATADA.
- 6.6.5.8 Quaisquer reclamações relativas a danos, perdas ou prejuízos que a CONTRATADA, direta ou indiretamente, tenha provocado ou dado causa, em consequência dos serviços, objeto desta especificação, poderá a CONTRATANTE deduzir dos valores a serem pagos à CONTRATADA, as importâncias que porventura vier a despender com o pagamento das indenizações respectivas que fizer a esses terceiros.
- **6.6.5.9** As importâncias assim deduzidas dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA, não a eximem de qualquer responsabilidade, servindo apenas para quitação perante CONTRATANTE e os terceiros, das importâncias respectivas, efetivamente pagas e deduzidas. A dedução realizada, bem como as que forem efetuadas em parte ou as que não vierem a serem efetuadas, não libera, desoneram ou de qualquer modo afetam ou prejudicam o disposto nas cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, ou a responsabilidade assumida pela CONTRATADA através do contrato e seus anexos.
- **6.6.5.10** A CONTRATADA não reivindicará qualquer indenização por perdas e danos de bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua guarda e responsabilidade.
- **6.6.5.11** A CONTRATADA se responsabiliza pelos pagamentos, sem qualquer reembolso por parte da CONTRATANTE, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços ou a terceiros quando resultantes de imperícia, imprudência ou negligência de seus empregados.
- **6.6.5.12** Não efetuar despesas, celebrar acordos, fazer declarações ou prestar informações em nome da CONTRATANTE.
- **6.6.5.13** A CONTRATADA deverá entregar semanalmente, ou por outro período estipulado pela CONTRATANTE, os relatórios dos serviços executados, contendo as quantidades de serviços realizados e os seus respectivos endereços.
- **6.6.5.14** A CONTRATADA será submetida, a qualquer tempo, às Auditorias de Segurança, embasadas na legislação vigente, onde deverá apresentar a CONTRATANTE os documentos solicitados, bem como dar acesso à suas instalações e canteiros.
- **6.6.5.15** Além dos envios das Planilhas de serviços executados conforme anexo, a CONTRATADA deverá enviar um resumo das atividades realizadas por município de forma a facilitar a geração das ordens e notas fiscais.

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18350	Instrução	1.1 (Carlos Almeida Simões	10/05/2022	13 de 33



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contratação dos Serviços de Manejo da vegetação na

Distribuição e Subtransmissão

Público

6.7 Obrigações da CONTRATANTE

- **6.7.1** Obter junto a órgãos externos responsáveis, autorizações para a execução dos serviços, quando for necessário.
- **6.7.2** Fornecer à CONTRATADA as normas, padrões e especificações necessárias para a correta execução dos serviços, podendo fazê-los progressivamente se os serviços o permitirem.
- **6.7.3** Esclarecer à CONTRATADA, em tempo hábil, toda e qualquer dúvida com referência à execução dos trabalhos.
- **6.7.4** Comunicar por escrito à CONTRATADA, em tempo hábil, quaisquer modificações nas especificações e nas normas técnicas que se fizerem necessárias.
- **6.7.5** Pagar à CONTRATADA os valores apresentados e aceitos nas condições estabelecidas.
- 6.7.6 Quanto às relações dos locais e das atividades a serem realizadas ou Ordens de Serviços, rotineiramente devem ser emitidas pela Operação de Campo ou da Subtransmissão ao centro de despacho da CONTRATADA, porém quando houver necessidade de desligamento da rede ou bloqueio de religamento para Linha Viva, caberá à CONTRATADA apontar as necessidades, sendo a ordem emitida pela Centro de Operações Integrado COI.
- 6.7.7 Quando necessário, de acordo com o item 6.2 desta especificação técnica, a CONTRATANTE se compromete a realizar os desligamentos (desenergização) sob supervisão do COI (Centro de Operação Integrado) para execução dos serviços, ou dar outra solução técnica para a realização da poda, de modo a não acarretar improdutividade à CONTRATADA.
- **6.7.8** Enviar os serviços a serem executados pela contratada através de meios eletrônicos com todo o descritivo do serviço bem como os endereços e demais detalhes técnicos necessários.

6.8 Garantia

6.8.1 Durante o prazo estabelecido em contrato, a CONTRATADA garantirá os serviços contra eventuais problemas de execução, bem como providenciará os reparos que se fizerem necessários, às suas expensas.

6.9 Multas

- **6.9.1** As multas previstas nesta Especificação Técnica poderão ser aplicadas cumulativamente, a critério da CONTRATANTE e não impedirão a aplicação de sanções administrativas à CONTRATADA, tais como:
 - a) Advertência por escrito;
 - b) Suspensão de novos serviços por prazo determinado;
 - c) Rescisão contratual;

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18350	Instrucão	11 (Carlos Almeida Simões	10/05/2022	14 de 33



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contratação dos Serviços de Manejo da vegetação na

Distribuição e Subtransmissão

Público

- d) Suspensão temporária do Cadastro de Fornecedores;
- e) Exclusão do Cadastro de Fornecedores.
- **6.9.2** As multas têm caráter moralizador e não compensatório, de modo que seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seus atos venham a acarretar.
- 6.9.3 As cobranças dos valores correspondentes às multas previstas nesta especificação deverão ser encaminhadas para encontro de contas em fatura (s) que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE pelos serviços prestados. Se não houver crédito ou for este insuficiente para cobrir a importância estipulada, será a CONTRATADA notificada a efetuar imediatamente o recolhimento do saldo devedor junto à CONTRATANTE, ou será descontado da Caução Contratual.
- 6.9.4 A atividade referência (AR) para multas dos contratos "Limpeza geral de faixa e podas secundárias e recolhimentos" compreende ao valor orçado da atividade 12 Poda/ Corte (abate) Individual. A atividade referência (AR) para multas dos contratos de "Podas primárias" compreende ao valor orçado da atividade 14 Poda cesta aérea AT, sem recolhimento.
- **6.9.5** A CONTRATADA estará sujeita a multa de 5x o valor da atividade de recolha (nº15 e/ou 19 da tabela), por árvore não recolhida no prazo de 48hrs, a contar da notificação emitida pela CONTRATANTE.
- **6.9.6** Para as notas de serviço, não finalizadas dentro do prazo previsto pela CONTRATANTE, a CONTRATADA estará sujeita a multa de 5 % (cinco por cento), calculadas sobre o valor destas notas de serviço.
- **6.9.7** A CONTRATADA estará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do faturamento mensal dos serviços realizados de acordo com esta especificação, caso apresente infraestrutura insuficiente para o bom andamento dos serviços e armazenamento de materiais, ferramentas e equipamentos.
- 6.9.8 A exclusivo critério da CONTRATANTE a (s) multa (s) poderá (ão) ser convertida (s) em TAC Termo de Ajuste de Conduta, o qual deverá explicitar as ações a serem tomadas e respectivos prazos a serem atendidos pela CONTRATADA. Todos os TAC deverão ser assinados pelo gestor do Contrato (representando a CONTRATANTE) e pelo responsável pela CONTRATADA. Caso a CONTRATADA não apresente as evidências de atendimento do TAC, a (s) multa (s) que o TAC substituiu poderá (ão) ser aplicadas em conformidade com esta Especificação.
- **6.9.9** Quando da execução de serviços, onde for constatado desligamento acidental da mesma, originado por ato ou falha comprovada da CONTRATADA na execução das atividades, a CONTRATADA poderá ser penalizada com desconto do valor correspondente em R\$ (Reais) a 20% (vinte por cento) do valor da autorização de serviço que estiver sendo executada.

Tendo reincidência, no período de três meses a partir da última ocorrência, a CONTRATADA poderá ser penalizada com desconto do valor correspondente a:

- 2ª ocorrência 20% do valor da autorização de serviços em execução
- 3ª ocorrência 30% do valor da autorização de serviços em execução

	N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
	400=0	~			4.0.40.7.40.000	
I	18350	Instrução	1.1 (Carlos Almeida Simões	10/05/2022	15 de 33

CPFL ENERGIA

Tipo de Documento: Especificação Técnica

Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contratação dos Serviços de Manejo da vegetação na

Distribuição e Subtransmissão

Público

- 4ª ocorrência 50% do valor da autorização de serviços em execução
- **6.9.10** A falta de comunicação imediata de todos os acidentes, inclusive de trânsito, a CONTRATADA estará sujeita a multa de 20xAR
- 6.9.11 A Contratada estará sujeira à aplicação de advertência ou multa, quando nas conclusões resultantes das análises dos acidentes de trabalho, sejam identificadas situações de desatenção, imperícia ou negligência. O valor para multas obedecerá ao critério conforme o quadro a seguir:
 - a) Para ocorrência com acidente fatal nível máximo multa 500 X AR;
 - b) Para ocorrência com acidente com afastamento nível Grave / Moderado multa 200 X AR.
- **6.9.12** O não atendimento as "não conformidades" apontadas e comprovadas pela CONTRATANTE nas auditorias periódicas, a CONTRATADA estará sujeita a multa de 5 X AR para cada item Não Conforme (NC).
- **6.9.13** A CONTRATADA estará sujeita a multa de 20xAR quando houver impactos na operação ou imagem da CONTRATANTE perante a comunidade, oriundas da execução de serviços não conformes.
- **6.9.14** Durante as inspeções de segurança em campo, caso sejam apontadas não-conformidades de níveis 4 ou 5, a CONTRATADA estará sujeita a penalização por inspeção, considerando-se o nível da maior gravidade apontada. O valor das multas obedecerá ao critério conforme o quadro a seguir:

Nível / Ocorrência	N4 (Crítica)	N5 (Grave)
1ª ocorrência	Advertência Contratual	Advertência Contratual
2ª ocorrência	20 X AR	40 X AR
A partir da 3ª ocorrência	25 X AR	50 X AR

Nota: As definições de cada nível de gravidade estão descritas no documento CPFL "Inspeção de Segurança no Trabalho".

6.10 Meio Ambiente

- **6.10.1** Na execução de qualquer atividade solicitada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá observar rigorosamente todas as exigências legais federais, estaduais e municipais relativas ao Meio Ambiente, conforme norma "Diretrizes Ambientais para Empresas Contratadas", disponibilizada para a CONTRATADA.
- **6.10.2** A CONTRATADA deverá respeitar a Legislação Ambiental em vigor, respondendo Civil e Criminalmente por danos que provoque ao patrimônio público ambiental, em decorrência da execução dos serviços em inobservância do especificado na legislação pertinente.
- **6.10.3** A CONTRATADA fica condicionada a providenciar a ART específica para a execução desta atividade de caráter ambiental, dentro da categoria de "manejo florestal", ou

	N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
l	18350	Instrução	1.1 (Carlos Almeida Simões	10/05/2022	16 de 33



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contratação dos Serviços de Manejo da vegetação na

Distribuição e Subtransmissão

Público

similar. A ART deverá ser gerada por profissional habilitado antes do início das atividades em campo.

- **6.10.4** Quanto ao licenciamento ambiental para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá respeitar as condicionantes constantes na respectiva autorização expedida pelo órgão ambiental competente.
- **6.10.5** A CONTRATADA deverá providenciar e dispor as respectivas Licenças de Porte e Uso (LPU) para o porte e utilização de equipamentos motosserras, a serem emitidas pelo IBAMA. Cada motosserra deverá possuir a respectiva LPU, dentro do prazo de vigência e com cópia disponível no local das atividades, bem como durante o transporte.
- 6.10.6 A CONTRATADA receberá inspeções ambientais periódicas para efeito de verificação de cumprimento de legislação e das normas da CONTRATANTE. Na falta de condições mínimas necessárias para o cumprimento dos serviços dentro dos padrões ambientais exigidos da CONTRATADA, os serviços poderão sofrer paralisações até a regularização das pendências apontadas. As inspeções também formarão uma base de dados que poderá ser utilizada para submeter à contratada a penalidades contratuais previstas.
- **6.10.7** Algumas destas exigências ambientais também estão disponíveis no Site do Grupo CPFL.
- 6.10.8 Para os serviços prestados no estado de São Paulo as equipes da contrata deverão portar em campo as autorizações expedidas pelos órgão ambientais competentes, devendo atender às exigências técnicas das mesmas, com destaque para a confecção de placas em conformidade com a Resolução SMA 58/2009 (tamanho mínimo de 1,50 m x 1,70 m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção e contendo: o número de processo CETESB; o Número da Autorização; a data de emissão; o Número do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, se houver). Como o serviço será realizado ao longo a extensão das linhas, as placas devem ser dispostas em cavaletes, acompanhando as frentes de serviços.
- **6.10.8.1** Os profissionais de meio ambiente que realizarão os serviços de fiscalização ambiental deverão de acordo com as diretrizes técnicas do GED 2430.
- 6.10.8.2 Quando respaldado pelo licenciamento ambiental, a CONTRATADA deverá priorizar a realização de abertura total de faixa, respeitando as diretrizes quanto a áreas sensíveis (APPs, áreas urbanas, UCs – Unidades de Conservação, Tis – Terras indígenas).
- **6.10.8.3** Deverá ser mantida a vegetação herbácea na faixa de segurança.
- **6.10.8.4** Em áreas de APP o corte de ser realizado de forma seletiva em árvores que ofereçam risco ao sistema elétrico.
- **6.10.8.5** Em áreas urbanas o poder público municipal deverá ser comunicado formalmente, de forma antecipada conforme modelo da CONTRATADA.

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18350	Instrucão	1.1	Carlos Almeida Simões	10/05/2022	17 de 33

USO INTERNO CPFL CPFL ENERGIA

Tipo de Documento: Especificação Técnica

Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contratação dos Serviços de Manejo da vegetação na

Distribuição e Subtransmissão

Público

6.10.8.6 Em UCs, os gestores/representante das Unidades deverão ser comunicados formalmente de forma antecipada conforme modelo da CONTRATADA.

- **6.10.8.7** Em Tis, a FUNAI deverá ser comunicada formalmente de forma antecipada conforme modelo da CONTRATADA.
- **6.10.8.8** Deverá haver comunicação prévia ao proprietário da área em que houver o manejo de vegetação sobre a execução do serviço, salvo na sua ausência em situações de comprovada emergência, conforme modelo da CONTRATADA.
- **6.10.8.9** A CONTRATADA durante a execução do serviço na ocorrência negativa de proprietários, interação ou notificação de agentes fiscalizadores, deverá apresentar a informação a CONTRATANTE oficialmente de forma imediata.

6.11Relação mínima de recursos humanos, equipamentos, veículos e ferramentas

6.11.1 Recursos Humanos

A CONTRATADA deverá possuir 1 (um) Coordenador de equipes, com conhecimento, capacidade profissional e autoridade para resolver todos os assuntos relacionados à disciplina da equipe e qualidade da execução dos serviços contratados e segurança do trabalho.

6.11.2 Composição por tipo de equipe

- a) Equipe de Roçada na Distribuição: Efetivo mínimo de 04 (quatro) integrantes sendo 01 (um) podador em altura para atividades nas proximidades do SEP, 02 (dois) roçadores, acompanhados de 01 (um) supervisor, sendo resguardadas à CONTRATANTE outras composições que venham a atender a melhor distribuição dos serviços.
- b) **Equipe de Poda na Distribuição:** Efetivo mínimo de 03 (três) integrantes sendo 01 (um) podador em altura para atividades nas proximidades do SEP, 01 (um) podador de solo, acompanhados de 01 (um) supervisor, sendo resguardadas à CONTRATANTE outras composições que venham a atender a melhor distribuição dos serviços.
- c) **Equipe de Recolha de Resíduos:** Pessoal efetivo mínimo composto de 02 (dois) integrantes, sendo resguardadas à CONTRATANTE outras composições que venham a atender a melhor distribuição dos serviços. Aqui considerado com ou sem triturador.
- d) Equipe de Poda na Distribuição Cesta Aérea BT ou AT: Efetivo mínimo de 02 (dois) integrantes sendo 02 (dois) podadores de altura para atividades nas proximidades do SEP, sendo resguardadas à CONTRATANTE outras composições que venham a atender a melhor distribuição dos serviços. O trabalhador que estiver no solo assume a função de supervisão.
- e) **Equipe de Roçada na Subtransmissão:** Efetivo mínimo de 05 (cinco) integrantes sendo 01 (um) podador em altura para atividades nas proximidades do SEP, 01 (um) podador de solo e 02 (dois) roçadores, acompanhados de 01 (um) supervisor, sendo resguardadas à CONTRATANTE outras composições que venham a atender a melhor distribuição dos serviços.
- f) Equipe Manejo Químico: Pessoal efetivo mínimo composto de 02 (dois) integrantes.

ı	N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
ı						
ı	18350	Instrução	1.1 (Carlos Almeida Simões	10/05/2022	18 de 33



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contratação dos Serviços de Manejo da vegetação na

Distribuição e Subtransmissão

Público

- g) A Equipe de Roçada Mecanizada: Pessoal efetivo mínimo composto de 02 (dois) integrantes. O operador do triturador de resíduos está considerado dentro da equipe de recolha de resíduos.
- h) **Equipe de supressão de árvore urbana**: Pessoal efetivo mínimo composto de 02 (dois) integrantes, sendo resguardadas à CONTRATANTE outras composições que venham a atender a melhor distribuição dos serviços. Para o serviço de rebaixamento total da copada considerar a mesma equipe de poda cesta aérea.

		_	. ~	4.		
()LIAdro	1	– Compos	らいっつ	nor tino	Δ	Adllina
Quadio	- 1		Sicac	טעוו ווטע	uе	Eduibe

		Quantidade por função							
Tipo de equipe	Supervisor de equipe	Recolhedor	Podador em altura	Podador de solo	Roçador	Total			
Roçada Distribuição	1	-	1	-	2	4			
Poda Distribuição	1	-	1	1	-	3			
Recolha de Resíduos	-	2	-	-	-	2			
Poda Cesta Aérea	-	-	2	-	-	2			
Roçada Subtransmissão	1	-	1	1	2	5			
Manejo Químico	1	-	-	-	1	2			

Observação:

- Considerado que todo podador acumula a função de roçador e recolhedor.
- Para operar o triturador e destocador deve existir a presença de um supervisor.

6.11.3 Treinamentos

Os empregados deverão estar capacitados, autorizados e identificados para executar todos os serviços contratados, devendo inclusive ter os seguintes treinamentos:

- a) Supervisor de equipe: Este sempre deve ter o mesmo nível de capacitação ao dos executores das atividades;
- a) Recolhedor: Este sempre deve ter integração e treinamento nas respectivas tarefas do manual da contratada;
- b) Roçadores (trabalham em nível de solo): NR 10, NR 12 para manipulação e operação de motosserra e motopoda. Para este cargo é expressamente proibido a interface com o SEP nas proximidades de zona de risco e na zona controlada;
- c) Podadores (trabalham a nível de solo): NR 10, curso Básico e Complementar, devido possível necessidade de execução de atividades na zona de risco da rede energizada, exceto em linhas de subtransmissão, NR 12 para manipulação e operação de moto serra e motopoda;
- d) Podadores (trabalham em altura): NR 10, curso Básico e Complementar, devido possível necessidade de execução de atividades na zona de risco da rede energizada (exceto em linhas de subtransmissão). NR 12 para manipulação e operação de moto serra e motopoda. NR 35;
- e) Operadores de equipamentos (desbastador, destocador, triturador, motopoda, motosserra e cesta aérea, etc): NR 12 para manipulação e operação;
- f) **Aplicador de produtos químicos:** Este sempre deve ter integração e treinamento nas respectivas tarefas do manual da contratada e NR 31.

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18350	Instrução	1.1 (Carlos Almeida Simões	10/05/2022	19 de 33



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contratação dos Serviços de Manejo da vegetação na

Distribuição e Subtransmissão

Público

Quadro 2 – Treinamento por função

		Quantidade por função						
Tipo de equipe	Supervisor de equipe	Recolhedor	Podador em altura	Podador de solo	Roçador	Total		
Roçada Distribuição	1	-	1	-	2	4		
Poda Distribuição	1	-	1	1	-	3		
Recolha de Resíduos	-	2	-	-	-	2		
Poda Cesta Aérea	-	-	2	-	-	2		
Roçada Subtransmissão	1	-	1	1	2	5		
Manejo Químico	1	-	-	-	1	2		

6.11.4 Equipamentos de Proteção Individual

- **6.11.4.1** A contratada deve fornecer, controlar a entrega e substituição de todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários para execução das atividades.
- **6.11.4.2** As vestimentas de trabalho devem estar adequadas conforme a NR6 para proteção contra aos agentes provenientes de energia elétrica, para as atividades que envolvam trabalhos contemplados na zona de risco e zona controlada de acordo com a NR10.
 - Obs.: Os galhos que estiverem invadindo as zonas controladas e de risco são considerados intervenção no SEP.
- **6.11.4.3** As luvas e mangas isolantes, antes de serem utilizadas, devem ser inspecionadas visualmente no campo, verificando possíveis defeitos e desgastes na superfície causados pelo uso e deverão estar dentro do prazo de validade do último teste de ensaios elétrico.
- **6.11.4.4** Os equipamentos de proteção também devem contemplar proteção contra animais peçonhentos e insetos.

6.11.5 Veículos e equipamentos

6.11.5.1 Para transporte dos trabalhadores

Para transporte de pessoal e serviço de apoio deverá ter no máximo 5 anos de uso. Poderá ser usado veículo fechado, com suporte de escadas, transportando número de pessoas compatível com o modelo. Caso o veículo possua cabine suplementar, esta deverá ter portas para acesso dos passageiros pelas laterais de acordo com as leis de trânsito, apropriado a transporte de pessoas, contendo em ambas as portas, em pintura ou adesivo, com os dizeres "A SERVIÇO DA [NOME DA EMPRESA CONTRATANTE]", conforme padrão fornecido pela CONTRATANTE. Caso seja veículo de volume único, tipo Van (sem porta malas), deverá ter separação física com grade de aço, separando o ferramental dos trabalhadores, fazendo o transporte de maneira segura.

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18350	Instrução	1.1 (Carlos Almeida Simões	10/05/2022	20 de 33



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contratação dos Serviços de Manejo da vegetação na

Distribuição e Subtransmissão

Público

Excepcionalmente o gestor do contrato poderá liberar a utilização de veículos com maior número de anos de fabricação, mediante análise das condições do mesmo, comprovando estar adequado para uso.

6.11.5.2 Para cesta aérea

Utilizado para implemento cesta aérea, uso em rede de distribuição de alta tensão, regime de linha viva (10 anos de uso no máximo):

- a) Os veículos necessários para a execução dos serviços de poda de árvore em rede de distribuição de alta tensão ou baixa tensão, para rebaixe completo da copada e corte de tronco devem possuir cesta aérea isolada composta basicamente de braços telescópicos ou articulados de fibra de vidro e epóxi, sistema hidráulico para movimentação dos braços, comando duplo na base do equipamento e na parte superior e com caçamba(s) isolada(s), conforme NBR 16092 e classe de isolação "C", e ter no máximo 10 anos de uso. O equipamento também deverá ter bomba hidráulica auxiliar para emergências ou sistema similar para abaixamento de cestas;
- b) O equipamento deve estar em conformidade com a NR 12;
- c) O equipamento mencionado acima deve ser instalado sobre chassi apropriado, e possuir carroceria especial para guarda das ferramentas;
- d) O veículo tipo cesta aérea deverá ser abrigado em local coberto, ou sua lança isolada protegida com capa polivinílica, para que as características de isolação da lança sejam preservadas;
- e) Os equipamentos de manutenção em redes e linhas energizadas devem ser inspecionados diariamente antes de serem utilizados, conforme Roteiro de Inspeção contido no Manual da contratada:
- f) Os equipamentos isolantes devem ser submetidos a ensaios elétricos periódicos (segundo legislação vigente) para avaliação de seu estado e integridade como material isolante;
- g) As luvas e mangas isolantes, antes de serem utilizadas, devem ser inspecionadas visualmente no campo, verificando possíveis defeitos e desgastes na superfície causados pelo uso e deverão estar dentro do prazo de validade do último teste de ensaios elétrico;
- h) As luvas e mangas isolantes deverão ser compatíveis com a classe de tensão da rede, não havendo necessidade de se ter esses EPIs para duas classes de tensão, salvo se for necessário, caso a região tenha mais de uma classe de tensão;
- Deve ser apresentado o prontuário das manutenções no início do contrato e depois a cada 12 meses.

6.11.5.3 Para recolha de resíduos

O caminhão a ser usado para recolhimento de galhos deverá estar de acordo com as leis de trânsito vigentes, deverá ter carroceria adequada para o transporte de galhos e

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18350	Instrução	1.1	Carlos Almeida Simões	10/05/2022	21 de 33



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contratação dos Serviços de Manejo da vegetação na

Distribuição e Subtransmissão

Público

fabricado no máximo há quinze (15) anos. A carroceria deve ser do tipo basculante ou normal com capacidade de 10 m³.

6.11.6 Máquinas e equipamentos

- 6.11.6.1 Os equipamentos utilizados para triturar os resíduos resultantes das podas, bem como o equipamento utilizado para realizar o rebaixamento/desbaste da vegetação, devem estar em conformidade com a legislação vigente, em especifico a NR 12, assim como deve ser apresentado o prontuário das manutenções no início do contrato e depois a cada 12 meses.
- **6.11.6.2** O triturador de resíduos deve ter capacidade de produção mínima de 10 m³/h.
- **6.11.6.3** O desbastador (triturador florestal de eixo horizontal) deve ter um conjunto de corte mínimo de 65 cm, a cabine do operador deve ter proteção adequada para proteção das partículas projetas.
- **6.11.6.4** Excepcionalmente o gestor do contrato poderá liberar a utilização de veículos ou equipamentos com características diferentes das mencionadas anteriormente, mediante análise das condições do mesmo, comprovado estar adequado para uso.

7. CONTROLE DE REGISTROS

Não se aplica.

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18350	Instrução	1.1 (Carlos Almeida Simões	10/05/2022	22 de 33



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contratação dos Serviços de Manejo da vegetação na

Distribuição e Subtransmissão

Público

8. ANEXOS

8.1.1 Ferramentas e Equipamentos Mínimos por Veículo

- a) As listas de ferramentas dos itens abaixo são sugestivas, pois os tipos de ferramentas dependem dos procedimentos de trabalho de cada contratada;
- Para equipe de roçada mecanizada com uso do desbastador, deve ser previsto o uso de rádio comunicador;
- c) A CONTRATADA terá liberdade de utilizar outras ferramentas que tragam maior produtividade, obedecendo todos os itens de segurança da legislação vigente e da CONTRATANTE, desde que previamente autorizadas pela CONTRATANTE -Engenharia de Processos da Distribuição (REDP) e Saúde e Segurança do Trabalho (PGS);
- d) As coberturas isolantes, para podas de BT e AT, não foram elencadas pois os tipos e quantidades dependem dos procedimentos de trabalho de cada contratada.
- e) Para veículos de recolhimento de galhos, utilizar anexo III;
- f) Todos os itens relacionados nos anexos abaixo serão de responsabilidade e fornecidos pela CONTRATADA. Para os que necessitam de testes de isolação, estes devem ser mantidos válidos pela CONTRATADA.

Anexo I - Ferramentas e Equipamentos Mínimos por Veículo de roçada distribuição

Item	n Descrição		Qtde. mínima por equipe
1	Bandeirola p/ sinalizar escada	PÇ	2
2	Cone de sinalização de 750 mm	PÇ	11
3	Escada em fibra extensível de 6,60 m capacidade 136 kg	PÇ	1
4	Escada em fibra Singela de 4,0 m capacidade 136 kg	PÇ	1
5	Fita de delimitação 40 m com recolhedor	PÇ	2
6	Moto poda haste telescópica	PÇ	1
7	Motosserra (em conf. Com a NR 12)	PÇ	1
8	Serra para poda com conexão universal para vara de manobra	PÇ	2
9	Vara de manobra rígida ou telescópica	PÇ	1
10	Talha tirfor (2500 kg e 30m de espia)	PÇ	1
11	Estropo de 10 m (2500 kg)	PÇ	1
12	Cordas de poliamida 12 mm (2200 kg) 25 m	PÇ	2
13	Bidão para transporte de combustível	PÇ	1
14	Hipsômetro*	PÇ	1
15	Calço de roda para o veículo	PÇ	2

^{*}Utilizado para medir a altura da árvore.

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18350	Instrução	1.1	Carlos Almeida Simões	10/05/2022	23 de 33



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contratação dos Serviços de Manejo da vegetação na

Distribuição e Subtransmissão

Público

Anexo II - Ferramentas e Equipamentos Mínimos por Veículo para podas

Item	Descrição	Un.	Qtde. mínima por equipe
1	Bandeirola p/ sinalizar escada	PÇ	2
2	Cone de sinalização de 750 mm	PÇ	11
3	Escada em fibra extensível de 6,60 m capacidade 136 kg	PÇ	1
4	Escada em fibra Singela de 4,0 m capacidade 136 kg	PÇ	1
5	Fita de delimitação 40 m com recolhedor	PÇ	2
6	Moto poda haste telescópica	PÇ	1
7	Motosserra (em conf. Com a NR 12) (para cesto aéreo)	PÇ	1
8	Serra para poda com conexão universal para vara de manobra	PÇ	2
9	Vara de manobra rígida ou telescópica	PÇ	1
10	Cordas de poliamida 12 mm (2200 kg) 25 m	PÇ	2
11	Bidão para transporte de combustível	PÇ	1
12	Calço de roda para o veículo	PÇ	2

Anexo III - Ferramentas e Equipamentos Mínimos por Veículo para recolha de resíduos

Item	Descrição	Un.	Qtde. mínima por equipe
1	Cone de sinalização de 750 mm	PÇ	11
2	Fita de delimitação 40 m com recolhedor	PÇ	2
3	Calço de roda para o veículo	PÇ	2

Anexo IV - Ferramentas e Equipamentos Mínimos para podas de BT e AT (cesta aérea)

Item	Descrição	Un.	Qtde. mínima por equipe
1	Serra para poda manual	PÇ	1
2	Serra para poda acoplável na vara de manobra	PÇ	1
3	Corda de serviço 10mm x 20 m	PÇ	1
4	Cone de sinalização	PÇ	12
5	Vara de manobra rígida ou telescópica	PÇ	1
6	Fita para delimitação com recolhedor	PÇ	2
7	Conjunto de içamento	PÇ	1
8	Serra hidráulica	PÇ	1
9	Conjunto de calço	PÇ	1
10	Garrafa térmica de 5 L	PÇ	1
11	Calço para sapata	PÇ	Necessário
12	Calço de roda para o veículo	PÇ	2

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18350	Instrucão	11 (Carlos Almeida Simões	10/05/2022	24 de 33
10000	mstrução	1.1	parios Aimeida Simoes	10/03/2022	24 UC 33



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contratação dos Serviços de Manejo da vegetação na

Distribuição e Subtransmissão

Público

Anexo V - Ferramentas e Equipamentos Mínimos para roçada subtransmissão

Item	Descrição	Un.	Qtde. mínima por equipe
1	Bandeirola p/ sinalizar escada	PÇ	2
2	Cone de sinalização de 750 mm	PÇ	11
3	Escada em fibra extensível de 6,60 m capacidade 136 kg	PÇ	1
4	Escada em fibra Singela de 4,0 m capacidade 136 kg	PÇ	1
5	Fita de delimitação 40 m com recolhedor	PÇ	2
6	Moto poda haste telescópica	PÇ	1
7	Motosserra (em conf. Com a NR 12)	PÇ	2
8	Serra para poda com conexão universal para vara de manobra	PÇ	2
9	Vara de manobra rígida ou telescópica	PÇ	1
10	Talha tirfor (2500 kg e 30m de espia)	PÇ	1
11	Estropo de 10 m (2500 kg)	PÇ	1
12	Cordas de poliamida 12 mm (2200 kg) 25 m	PÇ	2
13	Bidão para transporte de combustível	PÇ	1
14	Hipsômetro*	PÇ	1
15	Calço de roda para o veículo	PÇ	2

^{*}Utilizado para medir a altura da árvore.

8.1.2 Dos serviços contratados

- a) Os preços unitários devem ser indicados na proposta comercial;
- b) Descrições complementares dos serviços que estão sendo considerados em cada atividade:
 - A atividade remunerada em m² (metros quadrados) considerado uma figura geométrica quadrada ou retangular, é considerada a área como o resultado da multiplicação, o primeiro ponto que sofreu intervenção de um dos lados da figura pelo outro lado da figura que sofreu intervenção, sempre no sentido longitudinal da rede ou linha.
 - A atividade remunerada por número de árvores, considera o serviço realizado por árvore.
- c) Áreas com características urbanas: O conceito de áreas com características urbanas designa um espaço com formação de habitações justapostas entre si, com arruamentos, quadras e seus acessos;
- d) Áreas com características rurais: O conceito de áreas com características rurais designa um espaço não ocupadas por cidades ou adensamentos populacionais, geralmente sem acessos facilitados.

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18350	Instrucão	11 (Carlos Almeida Simões	10/05/2022	25 de 33



Area de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contratação dos Serviços de Manejo da vegetação na

Distribuição e Subtransmissão

Público

Anexo VI - Tipos de serviços contratados e unidades de medidas para remuneração

Item	Descrição dos serviços	Custos unitários da CONTRATADA	Medida para pagamento	Mestre de serviço
1	Limpeza geral de faixa - manual	R\$	m²	4000740
2	Limpeza geral de faixa - mecanizada	R\$	m²	4000741
3	Limpeza entorno da estrutura - aceiro	R\$	m²	4000742
4	Serviços trator ou esteira	R\$	Hora máquina	4000743
5	Corte e ordenamento de lenha	R\$	m³	4000744
6	Remoção transporte e despejo de vegetação	R\$	m²	4000745
7	Remoção transporte e despejo de vegetação	R\$	N° de árvore	4000746
8	Limpeza e remoção para acesso	R\$	m²	4000747
9	Aplicação química – 1ª aplicação	R\$	m²	4000748
10	Aplicação química – 2ª aplicação	R\$	m²	4000749
11	Aplicação química – 3ª aplicação	R\$	m²	4000750
12	Poda/ Corte (abate) - Individual	R\$	Nº de árvore	4000751
13	Poda, sem recolhimento	R\$	Nº de árvore	4000752
14	Poda cesta aérea AT, sem recolhimento	R\$	Nº de árvore	4000753
15	Recolhimento com triturador	R\$	Nº de árvore	4000754
16	Supressão de árvore urbana completa	R\$	Nº de árvore	4000755
17	Corte de tronco na urbana	R\$	Nº de árvore	4000756
18	Destocamento na urbana	R\$	Nº de árvore	4000757
19	Recolhimento sem triturador	R\$	Nº de árvore	4000758

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18350	Instrução	1.1 (Carlos Almeida Simões	10/05/2022	26 de 33



Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contratação dos Serviços de Manejo da vegetação na

Distribuição e Subtransmissão

Público

Anexo VII – Descrição das atividades

Item		Atividade		Descriçã	0			
1		eza geral de - manual	Compreende roçada através de máquinas ou ferramentas como motosserra, motopoda, roçadeira e foice, de cerca viva, bambus, taquaras e assemelhados, poda ou abate de árvores de qualque diâmetro e tamanho (inclusive as que necessitem de equipamendirecionar a queda), dentro ou fora da faixa em área rural ou urba inclusive reconstrução de cercas que se fizerem necessárias. Se remunerada apenas o trecho que sofreu intervenção pago em ma (metros quadrados). OBS: Deve-se observar a necessidade de desobstrução de vias de pessoas, animais, máquinas, veículos e cursos de água (sendo parte integrante da atividade de limpeza de faixa manual/mecanizada).					
2	Limpeza geral de faixa - mecanizada			Compreende roçada através de máquina específica para corte de árvores, trator, esteira, ou máquina do tipo desbastador autopropelido, aplicado à cerca viva, bambu, taquaras e assemelhados, poda ou abate de árvores de qualquer diâmetro e tamanho (inclusive as que necessitem de equipamento para direcionar a queda), dentro ou fora da faixa em área rural ou urbana, e inclusive reconstrução de cercas que se fizerem necessárias. Será remunerada apenas o trecho que sofreu ntervenção pago em m² (metros quadrados). OBS: Deve-se observar a necessidade de desobstrução de vias de pessoas, animais, máquinas, veículos e cursos de água (sendo parte integrante da atividade de impeza geral de faixa manual/mecanizada).				
3		eza entorno da Itura - aceiro	Compreende limpeza com a remoção total da vegetação e das gramíneas, dentro da faixa em área rural ou urbana. Será remunerada apenas o trecho que sofreu intervenção pago em m² (metros quadrados).					
4	Serv estei	iços trator ou ra	Compreende a utilização de máquina, trator ou trator esteira para auxiliar na execução de outros serviços, só serão pagos as horas efetivamente trabalhadas no local do trabalho e evidenciados através de fotos do horímetro da máquina, fotos de antes e depois do serviço. OBS: O transporte da máquina não será remunerado separadamente					
5	Corte e ordenamento de lenha Remoção transporte e despejo de vegetação			Compreende o corte de galhos e troncos em segmentos de aproximadamente 1 m e dispostos em pilhas preferencialmente fora da faixa, a derrubada das árvores é paga a parte respeitados os critérios das atividades 01 ou 02. Esta atividade depende de autorização prévia da contratante. Será remunerada em m³ (metros cúbicos).				
6				Compreende a remoção da vegetação para um outro local que esteja licenciado para receber este tipo de resíduo, a atividade é paga em m² considerando a área que sofreu intervenção. A limpeza da faixa é paga a parte pelas atividades 01 ou 02. Esta atividade depende de autorização prévia da contratante. OBS: Aplica-se nesta atividade a recolha, remoção, transporte e despejo de bambus, taquaras e assemelhados em áreas urbanas ou rurais.				
7		oção transporte e ejo de vegetação	Compree licenciado árvore. A	nde a remoção da vegetação po para receber este tipo de resi limpeza da faixa é paga a part dade depende de autorização	íduo, a atividade é e pelas atividades	e paga por s 01 ou 02.		
N. Docum	ento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:		
18350	18350 Instrução		1.1	Carlos Almeida Simões	10/05/2022	27 de 33		



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contratação dos Serviços de Manejo da vegetação na

Distribuição e Subtransmissão

Público

Anexo VII – Descrição das atividades

Item		Atividade	Descrição								
8		eza e remoção acesso	Compreende a limpeza de faixa (roçada através de máquinas ou ferramentas como motosserra, motopoda, roçadeira e foice de cerca viva, bambus, taquaras e assemelhados, poda ou abate de árvores de qualquer diâmetro e tamanho (inclusive as que necessitem de equipamento para direcionar a queda), fora da faixa em área rural ou urbana, e inclusive reconstrução de cercas que se fizerem necessárias) geralmente numa largura de 5 metros, a atividade é paga em m².								
9		ação química – olicação		nde a aplicação de produtos quo através de pulverizador manu							
10		ação química – blicação	vegetação	nde a aplicação de produtos qu o em áreas com rebrota atravé: é paga por m².							
11		ação química – olicação	vegetação	nde a aplicação de produtos quo em áreas com rebrota remane e pulverizador manual, a ativida	escente da segur	nda aplicação					
12		a/ Corte (abate) - idual	Compreende a execução de poda ou abate (supressão) através de máquinas ou ferramentas como motosserra, motopoda ou serra manual, a atividade é paga por árvore de qualquer diâmetro e tamanho (inclusive as que necessitem de equipamento para direcionar a queda). No caso da poda, paga se uma única atividade por árvore independentemente da quantidade de galhos podados. No caso do abate isolado dentro da faixa, paga se por árvore para até 5 árvores por vão. Para uma quantidade maior que 5 árvores por vão deve ser utilizada as atividades 01 ou 02 que são pagas por m². Para poda ou abate fora da faixa ou APP é pago por árvore conforme a quantidade autorizada pela contratante. *Atividade a ser utilizada em áreas com características rurais.								
13		a, sem himento	Compreed ou ferram da rede de zona livre única unica unica poda ser ornament Obs.: A u utilização cesto aéro	nde a realização da poda de livientas como motopoda ou serra e distribuição e dos ramais de para alta tensão, paga por árvidade independentemente de núdo formato "V" ou do rebaixamal). tilização de cesta aérea é admide motosserra em altura some	rramento (através a manual, do solo ligação, na baixa rore. Será paga a úmero de galhos p ento da copada (p issível, mas não r ente liberado com	de máquinas , da escada) tensão ou em penas uma podados, da poda mandatória. A utilização de					
14		a cesta aérea AT, recolhimento	Compreende a realização da poda de livramento (através de máquinas ou ferramentas como motosserra, motopoda, serra hidráulica ou serra manual, sempre da cesta aérea isolada) da rede primária (alta tensão), secundária e dos ramais de ligação (ambos na baixa tensão), paga por árvore. Será paga apenas uma única unidade independentemente de número de galhos podados, da poda ser do formato "V" ou do rebaixamento da copada (poda ornamental).								
15	Reco	olhimento com ador	triturador	nde a trituração dos resíduos e e transporte a um local que es de resíduo, paga por árvore.							
N. Docum	nento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:					
18350		Instrução	1.1 (Carlos Almeida Simões	10/05/2022	28 de 33					



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contratação dos Serviços de Manejo da vegetação na

Distribuição e Subtransmissão

Público

Anexo VII - Descrição das atividades

16	Supressão de árvore urbana completa	Compreende a realização do rebaixamento total da copa da árvore por equipe cesta aérea isolada AT, a retirada do tronco, a retira da raiz e o conserto da calçada. Os resíduos devem ser e encaminhados para local de destinação adequado e que esteja licenciado. Paga-se todos estes serviços como uma única atividade por árvore. *Atividade a ser utilizada em áreas com características urbanas.
17	Corte de tronco na urbana	Compreende a retirada do tronco, os resíduos devem ser encaminhados para local de destinação adequado e que esteja licenciado. Paga-se todos estes serviços como uma única atividade por árvore. *Atividade a ser utilizada em áreas com características urbanas.
18	Destocamento na urbana	Compreende a retirada do toco e das raízes através do equipamento destocador e o conserto da calçada, os resíduos devem ser encaminhados para local de destinação adequado e que esteja licenciado. Paga-se todos estes serviços como uma única atividade por árvore. *Atividade a ser utilizada em áreas com características urbanas.
19	Recolhimento sem triturador	Compreende a recolha dos resíduos e transporte a um local de destinação adequado e que esteja licenciado. Paga-se todos estes serviços como uma única atividade por árvore

N. Documento:	Oocumento: Categoria:		Aprovado por:	Data Publicação:	Página:	
18350	Instrucão	11 (Carlos Almeida Simões	10/05/2022	29 de 33	



Area de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contratação dos Serviços de Manejo da vegetação na

Distribuição e Subtransmissão

Público

Anexo VIII - Planilha de execução de serviços contratados

PLANILHA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS																					
DATA DA EXECUÇÃO:	VISTO DA CONTRATANTE:																				
Nº DE EQUIPES:																					
CIDADE:	٧	VISTO DA CONTRATADA:																			
BAIRRO:																					
OS:	С	(VAN)	TIDAD	E DO	S SEF	RVIÇC	S														
ENDEREÇO:	01- Limpeza geral de faixa - manual	02 - Limpeza geral de faixa - mecanizada	03 - Limpeza entorno da estrutura - aceiro	04 - Serviços trator ou esteira	05 - Corte e ordenamento de lenha	06 – Remoção transporte e despejo de vegetação	07 - Remoção transporte e despejo de vegetação	08 – Limpeza e remoção para acesso	09 - Aplicação química — 1ª aplicação	10 - Aplicação química – 2ª aplicação	11- Aplicação química — 3ª aplicação	12- Poda/ Corte (abate) - Individual	13 - Poda, sem recolhimento	14 - Poda cesta aérea AT, sem recolhimento	15 - Recolhimento com triturador	16 - Supressão de árvore urbana completa	17 - Corte de tronco na urbana	18 - Destocamento na urbana	19 - Recolhimento sem triturador		
																				_	
																			\vdash		
																				_	

N. Documento:	cumento: Categoria:		Aprovado por:	Data Publicação:	Página:	
18350	Instrucão	11 (Carlos Almeida Simões	10/05/2022	30 de 33	



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contratação dos Serviços de Manejo da vegetação na

Distribuição e Subtransmissão

Público

18350

Anexo VIII - Planilha de execução de serviços contratados

PLANILHA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS C	ONTRATADOS
DATA EXECUÇÃO:	VISTO CONTRATANTE:
Nº DA EQUIPE:	
MUNICIPIO:	VISTO CONTRATADA:
BAIRRO/LOCALIDADE:	
OS:	
Fazer croqui da rede nas imediações do serviço realizado e localizar os s	serviços e as respectivas quantidades neste croqui.
Legenda: CF- chave faca, FU- chave fusível, RL- religador, RT- regulador largura x comprimento área de roçada em metros.	r, CO- chave a óleo, TOM- tomada ou derivação e TR- transformador,
Identificar com precisão toda área de trabalho.	
Identificar com precisão todos os equipamentos	
Identificar com precisão todos os serviços realizados.	
Documento: Categoria: Versão: Aprovado n	oor: Data Publicação: Página:



Area de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contratação dos Serviços de Manejo da vegetação na

Distribuição e Subtransmissão

Público

9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

9.1 Colaboradores

Empresa	Área	Nome
CPFL Paulista	PGS	Lisiane Paulon
RGE	ISA	Guilherme Donato Pagliarini
RGE DRMP		Tiago Cicero Engroff
RGE DRFC		Bruno Niederauer Soares
CPFL Piratininga DJJJ		Fabiano Gonçalves
CPFL Santa Cruz	DJOC	Leticia Jacob
CPFL Paulista	REDP	Clodoaldo José Moya
CPFL Paulista REDP		Ednilson José Menatti
CPFL Piratininga	REDP	Luiza Costa de Azevedo

9.2 Alterações

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em relação à Versão Anterior					
	Publicação inicial	Esta especificação técnica está em conformidade com norma interna vigente. Norma criada a partir da unificação das especiações 4829 roçada distribuição, 11183 poda primária urbana, 12612 poda secundária urbana e 14677 roçada subtransmissão.					
		 Retirada referência do documento Orientação Técnica 14664 – Roçadas e Aceiros nas redes de Distribuição; Norma Administrativa 16374 – Diretrizes para gestão de vegetação sob faixas de segurança em LDRs e LTs. 					
1.0	16/07/2020	 Incluída referência de documento: Instituição - 17722 - Programa de Integridade; Norma Administrativa- 00454 - Acidente do Trabalho; Norma técnica - 02428 - Gerenciamento Controle e Disposição de Resíduos; Norma técnica - 12672 - Emergências ambientais; Orientação técnica - 11227 - Procedimento para inspeção e recebimento de obras; Orientação Técnica 18328 - Manejo de vegetação sob faixas de segurança de LTs/LDs. 					
		Incluído item multas na especificação; Adicionados itens de meio ambiente referente a manejo de vegetação; Adicionado a necessidade de planilha resumo dos serviços executados; Adicionada inspeção interna de segurança por equipe mensalmente; Formatado tabelas e quadros;					

N. Documento:	Documento: Categoria:		Aprovado por:	Data Publicação:	Página:	
			l			
18350	Instrução	1.1	<u> ¢arlos Almeida Simões</u>	10/05/2022	32 de 33	



Área de Aplicação: Eng. Processos da Distribuição

Título do Documento: Contratação dos Serviços de Manejo da vegetação na

Distribuição e Subtransmissão

Público

Atividade 2: Incluído na descrição de atividade maquinário do tipo trator e esteira:

Atividade 8: Incluído na descrição, atividade fora da faixa;

Atividade 12: Retirada limitação das atividades de acordo com a zona (rural e urbana);

Adicionada referência das atividades de acordo com as características das áreas (rural e urbana);

Atividade 13: Retirado limitação das atividades de acordo com a zona (rural e urbana);

Adicionada referência das atividades de acordo com as características das áreas (rural e urbana);

Incluído a possibilidade de utilização de cesto aéreo (mas não mandatória);

N. Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:18350Instrução1.1Carlos Almeida Simões10/05/202233 de 33